

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 08 DE MAIO DE 1997 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.878

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 07
ATO NORMATIVO	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO Nº 1334,
DE 30 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art.1º- Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "A", **ERONDINA DA COSTA PIRES**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (11/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 38,17** (trinta e oito reais e dezessete centavos),

Quinquênios (2): R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 65,58** (sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.070.130-9/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1345,
DE 30 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista

do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1- Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "E", **ANIZIA MARIA DE OLIVEIRA**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 85,87** (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Adicional de 20% : R\$ 24,04** (vinte e quatro reais e quatro centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 34,35** (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.008.308-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1346,
DE 30 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", **MARIA APARECIDA ANDRADE CORDEIRO**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 82,13** (oitenta e dois reais e treze centavos), **Quinquênios (4): R\$ 32,85** (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **Adicional de 20%: R\$ 23,00** (vinte e três reais), nos termos do Processo nº 1.033.115-3/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1347,
DE 30 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **MARIA SILVA DE BARROS**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 85,87** (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 34,35** (trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o parágrafo único do art. 208, da Lei Complementar nº 011/92: **R\$ 24,04** (vinte e quatro reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.062.683-8/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE C ARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulso R\$ 0,50
b.4 - Publicação R\$ 1,50

vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1348,
DE 30 DE ABRIL DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (18/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 67,20** (sessenta e sete reais e vinte centavos), **Quinquênios (3): R\$ 20,16** (vinte reais e dezesseis centavos) e

Complemento do Salário Mínimo: R\$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.053.937-4/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1349,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art.1º- Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA COSTA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos

da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 650,05** (seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 130,01** (cento e trinta reais e hum centavo) e **Quinquênios (4): R\$ 260,02** (duzentos e sessenta reais e dois centavos), nos termos do Processo nº 979.266-0/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1350,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada no

cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **ANA ALVES COSTA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que, nos últimos doze meses cumpriu carga horária semanal de 40 horas/aula.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.312,39** (hum mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 262,47** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 656,20** (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 1.015.319-1/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1351,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art.1º- Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", **VALDECI VELOSO RODRIGUES DE ASSIS**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (08/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 29,87** (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), **Quinquênio (1): R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 79,14** (setenta e nove reais e quatorze centavos), nos termos do Processo nº 1.046.983-0/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1352,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "D", **JOÃO DELFINO PEREIRA**, por contar com mais de 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 71,24** (setenta e um reais e vinte e quatro centavos), **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 19,39** (dezenove reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 21,37** (vinte e um reais e trinta e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.040.493-2/96.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1356,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 1de julho de 1995, **RESOLVE exonerar, a pedido**, ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de **Auxiliar de Execução-2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1357,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, MARIA DA SOLEDADE SILVA ANDRADE, da função de confiança de Agente de Saúde (Lei nº 7.597/96), da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 25 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1358,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** JONES FERREIRA MATOS do cargo, em comissão, de **Coordenador-3**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1359,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** MÁRCIO LOURENÇO COELHO DE MENEZES para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenador 3**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº1360,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** MÔNICA TOLEDO ALBERNAZ do cargo, em comissão, de **Assessor, Nível 3**, com lotação na

**DECRETO Nº 1353,
DE 06 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art.1º- Fica aposentado no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "H", **IZALTINO GARCIA DE OLIVEIRA**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 126,94** (cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e **Quinquênios (6): R\$ 76,16** (setenta e seis reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 1.027.070-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1354,
DE 06 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **ELVIRA VILELA PAULA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária semanal de 50 (cinquenta) horas/aula.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.501,80** (hum mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 300,36** (trezentos reais e trinta e seis centavos) e **Quinquênios (4) R\$ 600,72** (seiscentos reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.037.799-4/96.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1355,
DE 06 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Assistente Profissional, Padrão "C", **AVLO DE ALMEIDA**, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 126,81** (cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e **Quinquênios (6): R\$ 76,09** (setenta e seis reais e nove centavos), **acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos: R\$ 40,58** (quarenta reais e cinquenta e oito centavos), **conforme determina o Parágrafo único do Artigo 208, da Lei Complementar nº 011/92**, nos termos do Processo nº 826.484-8/95.

Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1361,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1362,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo

em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** JOEL ARVORE DO BRASIL do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1363,
DE 06 DE MAIO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo: nº 933-369-0/96
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Assunto: Convênio

DESPACHO Nº 178/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** autorizar o aditamento ao Convênio de cooperação mútua celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, nos termos da minuta juntada aos autos, conforme dispõe o Art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo: nº 1.089.517-1/97
Interessado: AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Assunto: Liberação

DESPACHO Nº 179/97 - À vista do inteiro teor dos autos e considerando a necessidade de propiciar aos funcionários da Auditoria Geral do Município aperfeiçoamento de seus conhecimentos, através de uma abordagem prática, visando um maior controle interno da

administração municipal, e considerando ser a proponente de reconhecida notoriedade sobre o assunto, conforme atesta vasta documentação juntada aos autos, particularmente do consultor Sebastião Schmidt Pinto, que, inclusive já ministrou curso similar a servidores desta Prefeitura, **RESOLVO**, nos termos do artigo 25, II, § 1º, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, declarar inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação da STAT - Serviços Técnicos de Assessoria e Treinamento S/C, para realização de Curso de Auditoria Interna com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aulas, dividido em 05 módulos, ao custo total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato. Após, à Auditoria Geral do Município, para emissão da nota de empenho respectiva, e, em seguida, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.049.120-7/97 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE solicita convênio com a APAE.

DESPACHO Nº 180/97 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, com base no contido no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o disposto na Lei Municipal nº 7.294, de 19 de abril de 1994, autorizar a firmatura de convênio entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE**, para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de janeiro, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a prestação de atendimento odontológico às crianças carentes matriculadas naquela entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os devidos fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.079.003-4/97, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 181/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos

termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para aquisição de vales-transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados à Campanha Nacional de Multivacinação, a se realizar no mês de junho de 1997, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro de Goiânia - SETRANSP**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.051.198-4/97, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DO SOLO URBANO** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 182/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** retificar o Despacho nº 050/97, de 25 de fevereiro de 1997, na parte relativa

ao valor e ao período de distribuição dos vales-transporte, para considerar a referida despesa como sendo no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para compra de vales-transportes a serem distribuídos durante o primeiro semestre de 1997, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal do Solo Urbano, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.066. 297-4/97, em que **ANTÔNIO POMPEO DE PINA FILHO** solicita indenização.

DESPACHO Nº 183/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre o Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação e o proprietário do imóvel situado à Av. T-63, Quadra S-13, Lote 12, Jardim Guanabara, nesta Capital, Sr. **ANTÔNIO POMPEU DE PINA FILHO**, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Restitua-se ao Núcleo de

Desapropriação, Apropriação e Alienação, da Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo: nº 783.268-1/95

Interessado: **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Assunto: Licitação

DESPACHO Nº 184/97-À vista do inteiro teor dos autos e considerando o disposto na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços de nº 014/96, e considerando que a proposta apresentada representa significativa redução dos preços dos serviços contratados, **RESOLVO** autorizar a renovação do mencionado termo, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 312.940,80 (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

À Procuradoria Geral do Município, para a elaboração do termo próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 001/97-CRD.

O COORDENADOR DAS RECEITAS DIVERSAS, no desempenho de suas outorgas legais/regulamentares, considerando a necessidade de se adequar o modelo da **FIC - FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL**, às prescrições do Regulamento do Cadastro de Atividades Econômicas, baixado pelo Decreto nº 1.633, de 30/12/92, no sentido da completa satisfação às exigências legais e de controle do universo de contribuintes inscritos na Municipalidade,

RESOLVE editar, como de fato edita, o presente **ATO NORMATIVO**:

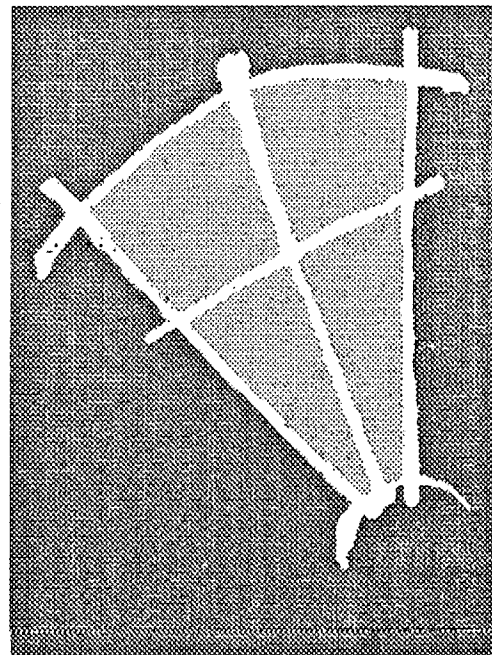
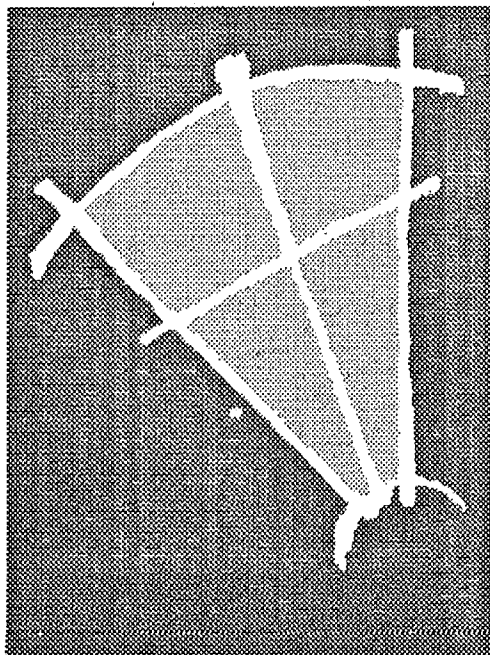
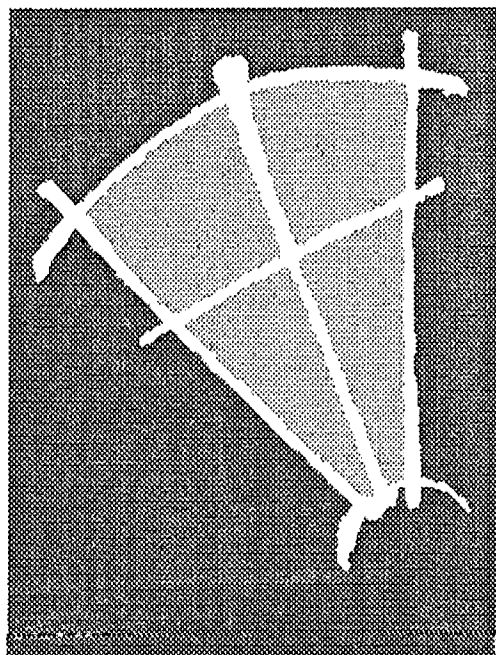
Art 1º - FICA APROVADA A ARTE FINAL DO FORMULÁRIO DA FIC - FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL, EM ANEXO, PREVISTO NO ARTIGO 2º, INCISO V, DO DECRETO Nº 1.633/92, O QUAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO, DE 75 GRAMAS, NO FORMATO 31,5 X 22,5 CM, A SER IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, NA COR VERDE BANDEIRA.

Art. 2º - (ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS QUE CONFECCIONAREM O FORMULÁRIO AQUI PREVISTO, DEVERÃO CONSTAR, SOB PENA DE RECUSA POR PARTE DA REPARTIÇÃO, NO RODAPÉ, PARTE FRONTAL, ALÉM DE SEUS DADOS IDENTIFICATIVOS, O NÚMERO DESTE ATO.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[Signature]
[REDACTED]
[REDACTED]



DIÁRIO OFICIAL

